

## **PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA**

### **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES (CNAI) E NO CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS (CNPC) DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**

#### **PROVA: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

##### **Questão 01**

Com relação à existência de deficiência de controle interno, deve ser abordado:

- a) O controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis;
- b) Falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis

Com relação aos indicadores de deficiência significativa do controle interno, devem ser citados dois indicadores dos elencados a seguir:

Evidência de aspectos ineficazes do ambiente de controle, como:

- indicações de que transações significativas, nas quais a administração está financeiramente interessada, não estão sendo apropriadamente analisadas pelos responsáveis pela governança;
- identificação de fraude da administração, relevante ou não, que não foi prevenida pelo controle interno da entidade;
- falha da administração ao não implementar medidas corretivas apropriadas para as deficiências significativas anteriormente comunicadas;

Ausência de processo de avaliação de risco na entidade em que a existência desse processo seria normalmente esperada;

Evidência de processo de avaliação de risco ineficaz, tais como falha da administração para identificar risco de distorção relevante que o auditor esperaria que o processo de avaliação de risco tivesse identificado;

Evidência de resposta ineficaz a riscos significativos identificados (por exemplo, ausência de controle sobre esses riscos);

Distorção detectada pelos procedimentos do auditor que não foi prevenida ou detectada e corrigida, pelo controle interno da entidade;

Reapresentação de demonstrações contábeis emitidas anteriormente para refletir a correção de distorção relevante devido a erro ou a fraude;

Evidência da incapacidade da administração de supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis.

Com relação à forma como o auditor deve comunicar as deficiências significativas de controle interno identificadas durante a auditoria: o auditor deve comunicar tempestivamente por escrito as deficiências significativas de controle interno identificadas durante a auditoria aos responsáveis pela governança.

Com relação ao conteúdo que deve ser incluído pelo auditor na comunicação das deficiências significativas de controle interno, deve incluir:

- a) descrição das deficiências e explicação de seus possíveis efeitos;
- b) informações suficientes para permitir que os responsáveis pela governança e a administração entendam o contexto da comunicação.

Com relação às explicações que devem constar na comunicação, deve incluir:

- a) o objetivo da auditoria era o de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis;
- b) a auditoria incluiu a consideração do controle interno relevante para a elaboração das demonstrações contábeis com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno;
- c) os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que o auditor identificou durante a auditoria e concluiu serem de importância suficiente para comunicar aos responsáveis pela governança.

**Fonte:**

CFC. NBC TA 265: Comunicação de Deficiências de Controle Interno. 2009.

**Questão 02**

1. De acordo com a Norma CTO 07, no item 40, o auditor deve obter representações formais da administração da entidade, contendo sua responsabilidade em relação a documentos e informações relacionados aos objetos relativos aos trabalhos de asseguarção de acordo com a norma NBC TO 3000, confirmando, dentre outros, os seguintes aspectos e responsabilidades:
  - a) responsabilidade sobre as informações (dados utilizados) nos objetos submetidos ao trabalho de asseguarção, confirmando que tais objetos são preparados sob a responsabilidade da administração da entidade concessionária;
  - b) a administração da entidade deve disponibilizar ao auditor acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração dessas informações (dados) do objeto, como registros, documentação e outros assuntos, além de informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins do serviço proposto e acesso irrestrito a pessoas da administração que o auditor determina ser necessário para obter evidência ao trabalho de asseguarção;
  - c) a responsabilidade primária na prevenção e detecção de erros e fraudes é da administração da parte responsável. Dessa forma, uma estrutura eficaz de controles internos reduz a possibilidade de que estes venham a ocorrer ou, no mínimo, contribui;
  - d) conforme requerido pelas normas de asseguarção, indagaremos à administração e outras pessoas da parte responsável sobre aspectos relacionados ao objeto de asseguarção, tais como os critérios para a sua avaliação ou mensuração e a eficácia dos correspondentes controles internos.
2. De acordo com Norma CTO 07, no item 49, embora o uso de afirmações não seja exigido pela NBC TO 3000, as afirmações são uma maneira pela qual o auditor pode considerar os potenciais tipos de distorções que podem ocorrer. Assim, o auditor independente deve efetuar procedimentos de asseguarção para cobrir as seguintes afirmações:
  - a) Existência ou ocorrência: as informações existem ou ocorreram na data de reporte do relatório de asseguarção. Exemplo: falsas alegações de informações, como um investimento comunitário ou uma limpeza ambiental reportados de uma entidade, não ocorreram de fato, ou foi feito por outra parte, mas sendo falsamente alegado como sendo da própria entidade.
  - b) Precisão: as informações estão registradas e avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos. Exemplo: registro de informações no período incorreto, como registro da água de uma entidade usada no período anterior ou posterior ao período em que a água foi realmente usada ou imprecisões nas informações decorrentes de dispositivos de medição calibrados incorretamente, transposição ou outros erros no registro de medições, ou uso de fatores de conversão inadequados.
  - c) Classificação: as informações estão classificadas corretamente de acordo com os critérios estabelecidos. Exemplo: informações classificadas incorretamente, em que a entidade classifica contratantes sazonais mulheres como empregadas efetivas em tempo integral, o que resulta em relatórios errôneos sobre a representação de gênero em seu quadro geral de empregados efetivos.
  - d) Integridade: as informações são verdadeiras e não existem critérios que não tenham sido apropriadamente registrados e considerados. Exemplo: omissão de informações em que uma empresa reporta sobre seu programa de recuperação de solos para três de seus locais de mineração, mas permanece em silêncio sobre dois locais onde ocorreu degradação significativa e onde não há planos para recuperar o solo; e,
  - e) Apresentação e divulgação: as informações estão apresentadas e divulgadas corretamente de acordo com os critérios estabelecidos. Exemplo: representação enganosa ou pouco clara de informações quando a entidade dá destaque indevido a informações “favoráveis” usando texto e imagens grandes, em negrito ou de cores vivas, ou outras maneiras de enfatizar a apresentação, mas apresenta informações “desfavoráveis” de forma menos visível, por exemplo, usando uma fonte pequena ou de cor clara e um texto menos extenso.

**Fonte:**

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Norma Brasileira de Contabilidade – CTO 07, de 7 de abril de 2022. **Orientação aos auditores independentes para os trabalhos de asseguarção limitada das informações não financeiras contidas no Relato Integrado (RI)**. 2022.